



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Considerando, a Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública e que estabelece em seu artigo 57, inciso II, a possibilidade de Termos Aditivos.

Considerando a necessidade administrativa e a possibilidade de prorrogação da vigência do contrato conforme a cláusula sexta do presente contrato.

Considerando ainda, que ficou demonstrada, através das cotações de preços realizadas com 03 (três) empresas, a apresentação de menor valor de fornecimento foi o da Ata de Registro de Preços. Deste modo foi constatado que é mais vantajoso para a Administração Pública a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ° SRP. 2018.006.SEMCAT.PMA com a empresa L. N. DA COSTA – EPP.

Diante do exposto, fica comprovado a necessidade da celebração do Contrato Administrativo nº 006.2018.PMA.SEMAD, cujo objeto é o fornecimento de água mineral e gás de cozinha , no valor total de R\$ 15.882,00 (Quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Ananindeua-PA, 28 de Maio de 2019.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração